



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE MARABÁ
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Portaria nº 002/2017/JIJ/GAB.

Dispõe sobre o processo seletivo/2017 para Agente de Proteção Voluntário da 4ª Cível e Empresarial de Marabá (privativa de feitos da Infância e Juventude)

O Exmo. Sr. Juiz de Direito **MANOEL ANTÔNIO SILVA MACÊDO**, titular da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Marabá (4ª Vara Cível e Empresarial), Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei nº 5.0008/81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), e Provimento nº 001/2014 – CJRMB, e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de processo de seleção para agentes de proteção voluntários da Vara da Infância e da Juventude de Marabá, para cumprimento da atividade de proteção especial executada por este juízo, sob a Coordenação do Serviços de Comissariado subordinado a esta Vara Especializada.

CONSIDERANDO que o que determina o Provimento 001/20014-CJRMB, de 01/07/2004, especialmente em seu art. 6º, §2º, com alteração posteriores, sobre o credenciamento de voluntários nas Varas da Infância e Juventude,

CONSIDERANDO o interesse em maior número de inscritos no processo seletivo para realização da prova escrita para a seleção de agentes de proteção voluntários da Vara da Infância e da Juventude de Marabá,

RESOLVE,

PRORROGAR as inscrições do processo de seleção dos agentes de proteção, bem como alterar a data da prova.

Art. 1º - A seleção para agentes de proteção voluntários será realizada mediante 05 (cinco) fases, a saber:

I – Requerimento de vaga (inscrição), de caráter eliminatório, conforme o art. 4º desta Portaria, através do preenchimento de formulário eletrônico de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico:

<http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/formularios/formulario.xhtml?idFormulario=31>, **no período de 27 de junho a 11 de julho de 2017.**



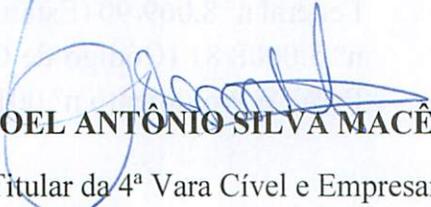
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE MARABÁ
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

II – Prova - caráter classificatório e eliminatório, valente o total de 10 (dez) pontos, sendo que a eliminação se dará para aquele candidato que não atingir no mínimo 50% desse total, que será realizada na **data provável de 20 de julho de 2017 (quinta-feira), das 09 às 12h**, no salão do júri da Comarca de Marabá.

Art. 2º – Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e Cumpra-se.

Marabá, 27 de junho de 2017.


MANOEL ANTÔNIO SILVA MACÊDO

Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial de Marabá